

Justiça tenta substituir voto popular nas eleições

Quando o juiz aparece mais que o jogador, no futebol, $\tilde{A} \odot$ porque $h\tilde{A}_i$ algo de errado. A observa \tilde{A} § \tilde{A} £o, feita por juiz lotado em tribunal superior de Bras \tilde{A} lia, assesta uma grave acusa \tilde{A} § \tilde{A} £o contra seus colegas: "Est \tilde{A} £o transferindo o eixo de decis \tilde{A} £o das urnas para os tribunais".

O pivÃ′ da crÃtica são as inðmeras cassações de candidatos por práticas irrelevantes, como a presença na inauguração de uma obra a que comparece um nðmero Ãnfimo de eleitores e que não tem qualquer impacto nos pleitos. Assim, como as impugnações se dirigem contra os candidatos que detêm maior densidade eleitoral, os cassados acabam sendo exatamente os candidato mais votados.

EstatÃstica do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso dÃ; conta que dos 141 prefeitos eleitos no estado, 12 foram cassados este ano. Em Novo Hamburgo, os dois candidatos que somavam 70% dos votos — um do PT e outro do PMDB — tiveram seus registros anulados por causa de uma inauguração a que ambos compareceram.

De Cerquilho (SP), os trÃas candidatos que disputavam a prefeitura chegaram a ter também o mesmo destino, por ir a inauguração de uma estrada, fora de seu domicÃlio eleitoral. A decisão foi revertida no Tribunal Superior Eleitoral. Um dos candidatos desistiu da disputa, e os outros dois puderam concorrer ao cargo.

Números fornecidos pelo TSE registram a existência 983 processos ainda em trâmite pela impugnação ou cassação da candidatura de prefeitos e vereadores eleitos, em todo o território brasileiro.

O diagn \tilde{A}^3 stico dos erros \tilde{A} © a conjun \tilde{A} § \tilde{A} £o de uma lei demag \tilde{A}^3 gica, nova mas j \tilde{A} ; obsoleta, com a interpreta \tilde{A} § \tilde{A} £o equivocada por parte de grande parte dos ju \tilde{A} zes.

Arma eleitoral

As ðltimas eleições em municÃpios paulistas como MauÃ;, Bertioga e Itapevi evidenciaram o atual uso da Justiça Eleitoral como arma no processo eleitoral. O pleito nas três cidades foi marcado por uma enxurrada de ações com pedidos de impugnação — na maioria por propaganda eleitoral irregular — do candidato concorrente. Como conseqüência, todas elas continuam sem um prefeito devidamente diplomado e o voto dado pelo eleitor de nada valeu.

No estado de São Paulo, segundo informações do Tribunal Regional Eleitoral, cinco municÃpios jÃ; têm novas eleições marcadas para o dia 27 de fevereiro: Serra Negra, Ibiracema, Iaras, Viradouro e Bento de Abreu. As justificativas para a cassação dos eleitos são parecidas e versam sobre condutas vedadas a agentes públicos e captação do sufrÃ;gio (oferta de vantagem para obtenção de benefÃcio eleitoral).

A quest \tilde{A} £o levantada pelo fen \tilde{A} ´meno \tilde{A} ©: as decis \tilde{A} µes judiciais levam em conta a influ \tilde{A} ancia que o



ato do candidato terÃ; no resultado das eleições? Ã? correto o julgamento do senador João Capiberibe, acusado de comprar um voto por R\$ 25 e que cumpre mandato por força de uma liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau, que suspendeu a cassação dada pelo Tribunal Superior Eleitoral? EstÃ; com a palavra o STF que tende para o bom senso: revogar a cassação diante da irrelevância do crime imputado ao senador.

A Lei 9.504, de 1997 — promulgada depois do advento da reeleição para regulamentar o processo eleitoral –, foi editada com o objetivo de coibir o abuso do poder econÃ′mico e a utilização da máquina administrativa em benefÃcio de partidos ou candidatos. Pretendeu-se com ela a aplicação dos princÃpios da finalidade para garantir a igualdade de chances e a liberdade de voto, não permitindo que ele fosse vendido ou negociado em troca de vantagens.

Mas, no mesmo passo que promoveu avan \tilde{A} §os em rela \tilde{A} § \tilde{A} £o \tilde{A} legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o anterior (lei complementar 64/90), a nova lei continua pass \tilde{A} vel de injusti \tilde{A} §as, pois \tilde{A} © interpretada de acordo com a vis \tilde{A} £o de cada julgador. Se com o dispositivo anterior era poss \tilde{A} vel a um candidato chegar ao fim do mandato sem que o processo de cassa \tilde{A} § \tilde{A} £o fosse conclu \tilde{A} do, a nova lei d \tilde{A} ; margem para que o registro pol \tilde{A} tico seja suspenso por um motivo menor e por interpreta \tilde{A} § \tilde{A} µes exageradas da legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o.

â??Parafraseando [o jurista e ex-ministro do STF] Carlos Maximiliano, o direito eleitoral deve ser interpretado inteligentementeâ?•, diz o professor de Direito Constitucional da Universidade Católica (PUC) de São Paulo e ex-procurador regional eleitoral do estado de São Paulo, **Antonio Carlos Mendes**. O raciocÃnio que deve seguir à denðncia de compra de voto é a prova do fato. Ela não pode decorrer de mera presunção ou do juÃzo subjetivo de juiz ou promotor. â??Tem de ser objetivadoâ?•, diz Mendes.

O que deve ser levado em conta, assim, s \tilde{A} £o os crit \tilde{A} ©rios da ponderabilidade e da razoabilidade para averiguar se o fato imputado possui relev \tilde{A} ¢ncia para desequilibrar o pleito eleitoral. \hat{a} ?? A vontade do eleitor n \tilde{A} £o pode ser cassada por um ato menor \hat{a} ?•, diz a advogada**Stela Bruna**, representante nacional do PT. \hat{a} ?? A prova substancial tem de ser robusta e suficiente \hat{a} ?• a ponto de repercutir no resultado das elei \tilde{A} § \tilde{A} µes e \hat{a} ?? cada caso requer an \tilde{A} ¡lise espec \tilde{A} fica \hat{a} ?•. Caso contr \tilde{A} ¡rio a Justi \tilde{A} §a Eleitoral, e suas puni \tilde{A} § \tilde{A} µes exageradas, acaba virando arma pol \tilde{A} tica.

Cassar o registro ou suspender a eleição de um candidato não é um raciocÃnio simples e faz parte de um processo em que as emoções afloram com mais naturalidade que numa decisão judicial comum. Não se questiona a eficácia da Justiça Eleitoral, classificada por todos como ramificação exemplar do Judiciário. Questiona-se a rigidez das análises e a influência que elas podem provocar no resultado do sufrágio, que deve, teoricamente, atender à vontade popular.

O universo eleitoral \tilde{A} © particular por estar sujeito a press $\tilde{A}\mu$ es, preconceitos e julgamentos precipitados da sociedade. Ao mesmo tempo em que \tilde{A} © necess \tilde{A} ¡rio que o juiz respeite a vontade dos eleitores, ele deve agir na mais absoluta independ \tilde{A} ancia e com a consci \tilde{A} ancia de que n \tilde{A} £o \tilde{A} © int \tilde{A} ©rprete da sociedade e sim da lei. \hat{a} ??O int \tilde{A} ©rprete da sociedade \tilde{A} © o pol \tilde{A} tico, que ganha representa \tilde{A} § \tilde{A} £o popular ao ser eleito \hat{a} ?•, afirma o advogado do PSDB**Ricardo Penteado**.



O problema \tilde{A} © que as incongru \tilde{A} ancias podem ser encontradas $n\tilde{A}$ £o s \tilde{A} 3 nos julgamentos, mas tamb \tilde{A} ©m na legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o eleitoral. Ela pro \tilde{A} be, por exemplo, prefeitos de participar de inaugura \tilde{A} § \tilde{A} £o de obras mas $n\tilde{A}$ £o estende a proibi \tilde{A} § \tilde{A} £o a vereadores. \hat{a} ??Porque um pode e o outro $n\tilde{A}$ £o? Porque trat \tilde{A} i-los de forma diferente? \hat{a} ?•, questiona Penteado.

Segundo a lei, ainda, um candidato a presidente pode ser cassado se for descoberta a instala \tilde{A} \tilde{A} de um comit \tilde{A}^a eleitoral a seu favor em im \tilde{A}^3 vel p \tilde{A}^o blico, mesmo que sem seu conhecimento. Considerando a imensid \tilde{A} do territ \tilde{A}^3 rio brasileiro, n \tilde{A} \tilde{A} \tilde{A} dif \tilde{A} cil imaginar que um correligion \tilde{A} ; rio possa abrir o comit \tilde{A}^a \tilde{A} revelia do candidato. \tilde{A} ? a \tilde{A} que deve entrar o juiz eleitoral e a razoabilidade de suas interpreta \tilde{A} \tilde{A} \tilde{A} pode fulminar candidatura por ato de terceiro do qual n \tilde{A} \tilde{A} tenha participado e que n \tilde{A} \tilde{A} o influencie o eleitorado \tilde{A} , diz Penteado.

Os advogados especializados no Direito Eleitoral tamb \tilde{A} ©m apontam para outras situa \tilde{A} § \tilde{A} µes em que o candidato pode ser prejudicado injustamente. Deve ser levado em conta, por exemplo, que um eleitor magoado \tilde{A} © como esposa tra \tilde{A} da que \tilde{A} © capaz de tudo para ver o aniquilamento do marido. \hat{a} ??S \tilde{A} 3 se pode punir se existir, efetivamente, provas do ato il \tilde{A} cito \hat{a} ?•, diz \tilde{A} 1 \tilde{A} 1 \tilde{A} 1 \tilde{A} 2 \tilde{A} 2 \tilde{A} 3 \tilde{A} 5 \tilde{A} 5 \tilde{A} 5 \tilde{A} 5 \tilde{A} 6 \tilde{A} 3 \tilde{A} 6 \tilde{A} 6 \tilde{A} 3 \tilde{A} 6 \tilde{A} 6 \tilde{A} 3 \tilde{A} 6 \tilde{A} 6 \tilde{A} 9 \tilde{A} 6 \tilde{A} 9 \tilde{A} 6 \tilde{A} 9 \tilde{A} 6 \tilde{A} 9 \tilde{A} 9 \tilde{A} 6 \tilde{A} 9 $\tilde{A$

Outro lado

Para o juiz eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, **Eduardo Muylaert**, cujas decisões tóm sido respeitadas amplamente pelas partes, o uso da Justiça como arma polÃtica vem sendo feito pelos próprios candidatos e não pelos juÃzes. â??Inðmeros perdedores estão procurando usar a tentativa de impugnação do mandato do vencedor como uma espécie de terceiro turno, em que se procura cassar o vencedor e conturbar o resultado do processoâ?•, diz. â??Mas a Justiça estÃ; muito atenta e rejeita os pedidos em sua grande maioriaâ?•.

Segundo ele, a atuação da Justiça Eleitoral nas ðltimas eleições â?? afirmação da qual não discordam os advogados â?? foi muito eficaz. Para ele, Justiça Eleitoral â??trabalha muito e muito rápido e procura resposta imediata e momento de equilÃbrio. E deixa bem claro que não se presta a aventurasâ?• de tais polÃticos. No entanto, há, ainda, discussão dentro da própria Justiça, que é formada por colegiados com caráter mais ou menos rigorosos. â??Mas estamos caminhando para interpretações mais uniformesâ?•, acredita.